



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 322/ 2001
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Comunitária Fruto do
Amanhã e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde/SE,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Comunitária Fruto do Amanhã**, com sede no Povoado Tanque Novo e Foro jurídico nesta Cidade de Poço Verde Estado de Sergipe.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

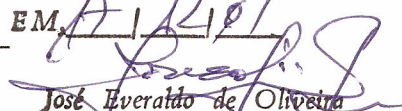
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 14
de dezembro de 2001.



José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM 14/12/01

José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal